PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.581, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

instituindo a **Semana do Idoso** no Município.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão realizada no dia 23 de outubro de 1995, Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Ulian Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituida no âmbito municipal , a **"Semana do Idoso"**, a ser comemorada na última semana do mês de setembro, onde no dia 27 comemora-se o Dia do Idoso.

Art. 2º - Decreto Legislativo expedirá as necessárias diretrizes visando organizar o calendário das comemorações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica